

# Princípios da Política de Sustentabilidade do Grupo Bankinter

---

Os **princípios** que regem as atividades do Grupo Bankinter são:

1. A **boa governação da Organização**, promovendo as melhores práticas em matéria de Governo Corporativa e, em geral, de Sustentabilidade na gestão, que assegurem o cumprimento da regulamentação aplicável.
2. A **promoção de uma cultura responsável e íntegra** que reja a atuação de todas as pessoas que fazem parte do Grupo Bankinter, assegurando a não discriminação nas suas relações com os seus grupos de interesse, a transparência, a ética empresarial, a gestão adequada dos riscos, o combate ao branqueamento de capitais, a corrupção e o financiamento do terrorismo, e o estabelecimento de uma política fiscal transparente com critérios responsáveis e prudentes.
3. O estabelecimento de uma **relação equilibrada, acessível, transparente e clara com os seus clientes e com os seus grupos de interesse** em geral, disponibilizando produtos orientados às suas necessidades e um serviço de qualidade.
4. A **gestão das pessoas como principal capital do Grupo**, promovendo o seu bem-estar e motivação através de medidas de conciliação, de desenvolvimento pessoal e profissional, de segurança e saúde, e fomentando a inclusão e a diversidade da equipa humana. O Bankinter rejeita igualmente qualquer forma de trabalho forçado e de trabalho infantil, respeitando a liberdade de associação e de negociação coletiva.
5. A **gestão responsável e sustentável da cadeia de fornecimento**, fomentando o respeito pelos compromissos éticos, ambientais, sociais e de governação do Grupo aqui enumerados.
6. A **contribuição para o desenvolvimento social das comunidades** em que o Grupo opera, tanto através da sua própria atividade como através de iniciativas orientadas para o investimento social e para a inclusão financeira, apoiadas no diálogo e na colaboração com o terceiro setor e no programa de voluntariado empresarial. O Bankinter é a entidade promotora da Fundação para a Inovação do Bankinter, cuja missão é promover a inovação e o empreendedorismo.
7. O respeito, **apoio e proteção dos Direitos Humanos no desenvolvimento da sua atividade**, em relação aos seus colaboradores, clientes, fornecedores e outros parceiros de negócios no ambiente em que opera, consistente com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
8. A **consideração dos impactos sociais e ambientais na conceção dos seus produtos e serviços**, privilegiando os que geram um valor social ou ambiental acrescentado, em especial os que promovem o desenvolvimento sustentável e a transição para uma economia de baixo carbono, e a **integração dos riscos ESG**

**(Ambientais, Sociais e de Governação)**, nos processos de tomada de decisões de investimento, assessoria sobre investimentos ou seguros, bem como em análises de financiamento.

**9. O desenvolvimento da sua atividade da forma mais respeitosa para com o meio ambiente**, integrando os riscos e oportunidades decorrentes das alterações climáticas para atingir a neutralidade climática antes de 2050, e da perda de biodiversidade, nos processos de tomada de decisões, minimizando o impacto ambiental da sua atividade operacional e financeira e envolvendo os grupos de interesse na transição para uma economia mais sustentável.

**10. A utilização das melhores tecnologias disponíveis para a aplicação das soluções mais inovadoras, ecológicas, socialmente responsáveis e economicamente viáveis** para responder às necessidades e expectativas identificadas em termos de sustentabilidade.

**11. A aplicação das melhores práticas em matéria de segurança da informação e cibersegurança** para preservar a integridade, confidencialidade, privacidade e disponibilidade da informação.